CENTRALIDADE DA CATEGORIA FAMÍLIA NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL: uma análise a partir da crise hegemônica do capital.

Maicow Lucas Santos Walhers[1]

Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira[2]

RESUMO

O modo de acumulação do capital está assentada na apropriação da mais-valia, que se realiza através da exploração do trabalho e tem sua expansão a níveis elevados através do capital financeiro, está alicerçada no desenvolvimento das forças produtivas, com base no desenvolvimento científico e tecnológico, em níveis globais, destruindo as barreiras geográficas para a acumulação capitalista. Nesta lógica o desenvolvimento de políticas orientadas pelos ideário neoliberal, tem ameaçado o pacto civilizatório de garantia dos mínimos sociais construídos historicamente. Contraditoriamente, as políticas públicas, preconiza a importância da família na garantia dos direitos sociais. Dessa forma, sendo o Serviço Social uma profissão inscrita no mundo do trabalho e, a política pública e social um das mediações para o exercício profissional torna-se necessário pensar sobre a centralidade do debate da família na formação acadêmico-profissional em Serviço Social.

Palavras-chave: Família(s); Serviço Social; Formação Profissional.

ABSTRACT

The capital accumulation mode is based on the appropriation of surplus value, which occurs through the exploitation of labor and is expanded to a high level through financial capital, it is based on the development of the productive forces, based on scientific and technological development, at global levels and destroys geographical barriers for capitalist accumulation. In this logic, the development of a policy guided by neoliberal ideals has threatened the civilization pact in order to guarantee the historically established social minimums. Public policy, inconsistently, advocates the importance of the family in ensuring social rights. Since social work is a registered profession in the world of work

[1] Doutorando em Serviço Social pelo do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais UNESP – Campus de Franca. Graduado e Mestre em Serviço Social pela UNESP – Campus de Franca. Especialista em Gestão de Organização Pública de Saúde – CEAD/UNIRIO. Membro pesquisador do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação Profissional em Serviço Social - GEFORMSS e do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre a Dimensão Educativa no Trabalho Social – GEDUCAS. Bolsista CAPES/DS. E-mail: maicow.walhers@unesp.br. ORCID: 0000-0002-7061-5698.

[2] Docente do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UNESP/Campus de Franca e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da UFPI/Teresina. Líder do GEFORMSS - Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Formação Profissional em Serviço Social-UNESP/CNPq. Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisa Formação, Trabalho, Desigualdade Social e Políticas Públicas-UFPI/CNPq. E-mail: cirleneoliveira@terra.com.br. ORCID: 0000.0003.0045.5956.

and social and social policy is one of the intermediary agencies for professional practice, the central importance of the family debate in academic and professional training in social work must therefore be considered.

Keywords: Familys; Social Work; Professional Qualification.

1 INTRODUÇÃO

A década de 1980 no contexto brasileiro e latino-americano é marcado por um processo de síntese das lutas sociais e políticas travadas no seio da sociedade capitalista a partir de suas contradições, que aprofundou as expressões da questão social e contribuiu para criar o terreno fértil para o avanço de setores democráticos e populares em busca da redemocratização do país.

Este contexto é caracterizado pelas tensões sociais vivenciadas no mundo do trabalho e acirradas através da deflagração da crise hegemônica do capitalismo que tem na crise do seu padrão de acumulação nos fins da década de 1970 o seu aprofundamento, após os trinta anos gloriosos de expansão capitalista de bases toyotista/taylorista. Tornando-se necessário “[...] repensar a questão social, porque as bases de produção sofrem, na atualidade, uma profunda transformação com as inflexões verificadas no padrão de acumulação”. (IAMAMOTO, 2008, p. 29).

> A mundialização é resultado de dois movimentos conjuntos, estreitamente interligados, mas distintos. O primeiro pode ser caracterizado como a mais longa fase de acumulação ininterrupta do capital que o capitalismo conheceu desde 1914. O segundo diz respeito às políticas de liberalização, de privatização, de desregulamentação e de desmantelamento de conquistas sociais e democráticas, que foram aplicadas desde o início da década de 1980, sob o impulso dos governos Thatcher e Reagan." (CHESNAIS, 1996, p. 34).

Estas condições históricas levou as classes sociais a buscar respostas as mazelas da questão social e acirrou as lutas por projetos societários em disputa. Frente a crise de superprodução capitalista e a necessidade de recomposição das taxas de lucros.

É importante sinalizar uma contradição fundamental da realidade brasileira e que perpassa nossa análise e o debate em relação a centralidade da categoria família na formação acadêmico-profissional em Serviço Social, que está relacionada com o

momento histórico de constituição das políticas públicas, que se configuram como forma de respostas do Estado a partir da década de 1980, com a constituição cidadã.

> Esse padrão de desenvolvimento possibilitou o avanço de certas conquistas no campo de bem-estar social, especialmente nos países de primeiro mundo, por meio do conhecido *Welfare State*. O Brasil, não tendo experimentado um Estado de Bem-Estar Social na sua completude, viveu o que Oliveira já denominou de Estado do Mal-Estar Social.

Contraditoriamente, o Estado de Bem-Estar Social não se efetivou da forma como vivenciada nos países dominantes, devido já se inserir em uma realidade onde o capital busca novos paradigmas de produção, onde a garantia dos direitos sociais, passam a ser vistos como “onerosos” e o Estado intensifica sua função de atender os interesses capitalistas e não mais para assegurar os padrões civilizatórios para a maioria da população através da proteção social e das garantias sociais fundamentais.

Ou seja, a política pública a partir do ideário neoliberal e do capital financeiro, passa a ser uma importante estratégica para garantir as altas taxas de acumulação e de lucros do capital ao se inserir cada vez mais no processo produtivo através da mercantilização das políticas públicas consideradas rendáveis para o capital, como a saúde, a previdência e educação.

> O projeto neoliberal surge como uma reação ao Estado de Bem-Estar Social, contra a social democracia. Com a crise dos anos de 1970, as ideias neoliberais são assumidas como “a grande saída”, preconizando a desarticulação do poder dos sindicatos, como condição de possibilitar o rebaixamento salarial, aumentar a competitividade dos trabalhadores e impor a política de ajuste monetário. (IAMAMOTO, 2008, p. 34).

A partir dessas breves considerações, partiremos nossa análise através de algumas considerações sobre o lugar que a categoria família tem se inserido nas políticas públicas a partir da década de 1980 com os avanços na garantia dos direitos sociais com a Carta Magna de 1988, que se configura como o norte civilizatório e legal para a construção das políticas públicas e as mudanças no mundo do trabalho com a reestruturação produtiva do capital e o avanço do ideário neoliberal.

No segundo momento, abordaremos a centralidade da categoria família na formação acadêmico-profissional em Serviço Social, diante da natureza interventiva

da profissão, enquanto profissão inscrita no mundo trabalho, que atua em diferentes políticas públicas e sociais e espaços sócio-ocupacionais.

Nosso objetivo é abordar como esta categoria se insere a partir da lógica das Diretrizes Curriculares de 1996, através dos núcleos de fundamentação na formação profissional em Serviço Social e como construir um debate que busque a partir da compreensão das diversas configurações familiares e da categoria família, compreendendo-a como uma construção social e histórica, possibilitando criar respostas de intervenção profissional em consonância com o projeto ético-político, profissional, reafirmando os princípios éticos da profissão em defesa da diversidade familiar e da garantia dos direitos fundamentais numa forma ampliada. Onde a família seja vista como sujeito e numa perspectiva de totalidade, para além das visões individualistas, que historicamente tem sido os foco das análises profissionais, ao abordar as expressões da questão social.

2 CENTRALIDADE DA CATEGORIA FAMÍLIA NAS POLÍTICAS PUBLICAS E NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL

2.1 A centralidade das famílias no debate contemporâneo das políticas públicas.

É importante sinalizar a perspectiva teórica que fundamenta a análise em relação a categoria família, para podermos posteriormente problematizar o lugar que a família tem ocupado nas políticas públicas. Esta demarcação torna-se fundamental para não incorrer no risco de uma visão conservadora, fragmentada e reducionista da diversidade familiar, assentada numa visão a-histórica, que reduz a compreensão da família com base no modelo nuclear, que está na base de constituição da sociabilidade burguesa.

Primeiramente, a família nuclear, concepção aqui sinalizada, configura-se pelo modelo de família que torna-se hegemônica com a sociabilidade burguesa e a revolução industrial, como modo de produção. Esse modelo de família que se configura pela figura do pai, mãe e filho(s), considerada como o modelo ideal tornou-se necessário para a garantia da reprodução social do capitalista em sua era industrial.

A partir da divisão social dos papéis dos seus membros procurando garantir a legitimidade do capitalismo.

> Com o crescimento do capitalismo industrial no século XIX, ocorreram mudanças de valores, hábitos e costumes da família nuclear. Estas mudanças se acentuam ainda mais no século XX, e por fim se consolidam após a I Guerra Mundial, quando as mulheres entram no mercado de trabalho e conquistam vários direitos. (OLIVEIRA, 2012).

Historicamente essa forma de conceber a família como forma ideal, sustenta a produção e reprodução do capitalismo, principalmente em sua fase industrial e tem se articulado com o patriarcado como forma de dominação e exploração, sustentando relações machistas que no atual contexto tem se agravado com o avanço do neoconservadorismo na realidade brasileira. “Com a industrialização e a produção de bens em grande escala as funções familiares foram se transformando e se restringindo, e hoje podemos indicar como ainda prioritárias e exclusivas”. (PRADO, 1981, p. 37).

Apesar da hegemonia da família nuclear, consideramos para título de análise, que existem várias formas de arranjos familiares, não existindo somente uma forma de família, mas de famílias, destacando que se caracteriza como uma categoria histórica, complexa e dinâmica conforme nos coloca Oliveira (2009):

> É necessário, ao analisarmos a maneira pela qual as pessoas concebem a família, considerarmos o sentido e a ideologia que as levaram escolher uma ou outra forma de organização e constituição familiar, assim como a forma de relacionamento intrafamiliar. Precisamos considerar a questão histórica, que não se encontra dissociada das circunstâncias do cotidiano, é preciso também que compreendamos as escolhas que definem um ou outro rumo no pensar ou no vivenciar a maneira de ser família na sociedade contemporânea. A estrutura organizacional familiar, porém, não significa necessariamente um determinante da forma como se dá a relação. Podemos encontrar duas famílias com a mesma composição que apresentam modos de relacionamento completamente diferentes. Nesse contexto, o que se pode levar em conta são suas histórias e as questões socioculturais. (OLIVEIRA, 2009, p.72).

Dessa forma, compreendemos que existem diversas configurações familiares, devendo ser usado o termo no plural para abarcar toda a diversidade dos arranjos

familiares. Quando usado no singular ao longo do texto, refere-se enquanto categoria de análise.

Partindo a centralidade das famílias nas políticas públicas, destacamos que com a Carta Magna de 1988, a família é colocada como a célula da sociedade, devendo o Estado garantir sua proteção social, sendo colocada no Art. 226, Título VIII, da ordem social, no capítulo VII, que trata da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso: “Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. (BRASIL, 1988).

A CF de 1988 é a base legal para a construção das legislações brasileiras e também para das políticas públicas. E historicamente é resultado do processo de redemocratização do país, com a articulação dos movimentos sociais e setores democráticos da sociedade, frente a luta de classes e o agravamento da questão social, exigindo da classe dominante e do Estado a garantia de mínimos sociais para a classe trabalhadora. A década de 1980 e 1990, sinaliza grandes avanços na efetivação do Estado Democrático de Direito, permitindo a construção de políticas públicas e sociais de garantia dos direitos sociais e proteção social.

Contraditoriamente, conforme mencionado anteriormente, o Estado de Bem-Estar social não conseguiu se efetivar em sua plenitude conforme nos países de capitalismo dominante, pois já nasce no bojo da reestruturação produtiva sob o ideário neoliberal. Mas é importante destacar esses avanços e como a família aparece nesses documentos, demonstrando que o Estado através da política pública coloca a importância da família na sua operacionalização.

> Com o sucesso da imposição da hegemonia americana no mundo do pós-guerra – que teve suas raízes no primeiro mandato de Roosevelt [...] fomos submetidos a uma terceira fase do desenvolvimento do imperialismo, com mais graves implicações para o futuro [...]. (MÉSZÀROS, 2003, p.39)

Apesar de ser colocado como dever do Estado a proteção social, em seu artigo 194, através das políticas públicas, destacando a saúde, assistência e previdência social, que se configura como política de seguridade social. Percebemos

que com o avanço do neoliberalismo a família é cada vez mais requisitada para garantir a proteção social, a sobrevivência e a reprodução dos seus membros.

Conforme nos coloca Diehl e Mendes (2020), no neoliberalismo as políticas sociais se tornam residuais e são mediadas pelo mercado. Ainda acrescentamos, que se inserem na lógica do capital financeiro, transformando em grandes monopólios e patentes que passam a garantir superlucros para o capital, renunciando a tarefa precípua do Estado de garantir a proteção social, combater a injustiça e a desigualdade social.

> Esta nueva estructura, que se denomina de hegemonía neoliberal, en la que el Estado, en términos deprotección y concretización de los derechos sociales, ahora solo tiene funciones residuales – como políticas compensatorias –, y salud, educación y seguridad social por el mercado. Junto con este escenario, existe lainstitución de un otro paradigma: la reanudación del papel del Estado como promotor de políticas sociales conel objetivo de promover la justicia social, combatir la exclusión y las desigualdades. (DIEHL; MENDES, 2020, p. 240)

A década de 1990 foi significativa na garantia de alguns avanços nos direitos sociais. Temos a aprovação da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que foi alterada pela lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, coloca a assistência social no patamar de política pública, configurando-se como direito, a partir de diversas lutas da classe trabalhadora, onde os Assistentes Sociais, teve protagonismo nesta conquista.

A LOAS, coloca como um dos seus objetivos, em seu Art. 2ª, “[...] a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice”. Dessa forma, configura-se como ação do Estado, sua primazia, a proteção à família, garantido mínimos sociais para a sua sobrevivência.

Por se tratar de uma política pública, de assistência social, garante um salário mínimo a pessoa idosa e a com deficiência que não consegue prover sua subsistência e nem tê-la provida por sua família através do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Em se tratando da pessoa idosa, existe uma contradição, segundo o Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, considera como idoso as pessoas, com idade igual ou superior a sessenta anos, já a título de benefício, a LOAS coloca a idade para a concessão do benefício de sessenta e cinco anos.

Apesar do Estatuto ser aprovado após a LOAS; as alterações promovidas pela lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, foi posterior o Estatuto, o que poderia ter sido alterada a idade do benefício para ficar mais coerente com a faixa etária que se considera como idoso no Brasil.

Verifica-se algumas mudanças recentes em relação ao benefício, que segundo o Centro Estratégicos de Estudos da Fiocruz (CEE-Fiocruz) coloca que o decreto n° 8.805/2016[3], tem dificultado o acesso ao BPC, o que tem incidindo sobre a capacidade do benefício de garantir a proteção social, lembramos que essas alterações ocorrem no bojo do (des)governo de Temer, em uma conjuntura marcada por tensionamentos sociais e de estratégias do capital financeiro de garantia de superlucros e aprofundamento das políticas neoliberais. Em relação a compreensão de família, coloca que essas alterações promovidas por este decreto:

> [...] foi a introdução da obrigatoriedade de declaração e comprovação da renda familiar, já no momento da inscrição no CadÚnico. A perspectiva que orienta essa mudança está na possibilidade de confrontar as informações do CadÚnico com a renda encontrada em outras bases de dados relativas a emprego e renda, com o objetivo de identificar possíveis fraudes antes mesmo da concessão do BPC. A mesma Nota Técnica Ipea n° 31, ainda que reconheça que essa comparação de informações não seja uma novidade na gestão de benefícios socioassistenciais, chama atenção para o risco de indeferimento do BPC ou o seu cancelamento de forma injustificada, na medida em que existem defasagens temporais entre essas bases, bem como diferenças importantes na qualidade das informações. Além do que, tal comparação acaba por não considerar o alto grau de instabilidade da renda das famílias mais pobres. (LOBATO; SENNA, 2020, *online*).

As autoras ainda destacam que a presença de pessoas idosas e com deficiência, que são o público que é destinado o benefício nas famílias, aumentam as despesas familiares com os cuidados cotidianos e, muitas das vezes, impedem que este membro familiar adentrem no mercado de trabalho, destacando principalmente a mulher, que historicamente, são responsabilizadas e assumem esses cuidados.

Apesar dos ataques do capital, a partir do ideário neoliberal, procurando garantir o ajuste fiscal e a austeridade econômica, a LOAS trouxe um importante

[3] Para maior aprofundamento em relação as alterações promovidas pelo decreto, consultar: (LOBATO; SENNA, 2020, online).

avanço ao garantir o mínimo social para uma parcela da população que nunca seria atendida pela previdência social, diante do caráter contributivo desta última.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada em 2004, coloca a família na centralidade da política pública e da proteção social, voltando as ações para este grupo social, através do matriciamento sociofamiliar, devendo o Estado garantir as ações de proteção e promoção social e garantia de sua subsistência. “A matricialidade sociofamiliar se refere à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social” (MINISTÉRIO, 2004, p. 40)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), enquanto atenção básica, de unidade territorial, de caráter público, deve promover essas ações e possui o Programa de Atenção Integral da Família (PAIF), como uma de suas estratégicas na garantia da proteção social, que é pactuado e assumido pelas diferentes esferas de governo, configurando-se como um dos avanços da política pública. A vigilância socioassistencial dentro da política de assistência social também coloca entre suas ações, a “produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas”. (Brasil, 2004. p. 38).

> Ao eleger a matricialidade sócio familiar como pilar do SUAS, a Política Nacional de Assistência Social enfoca a família em seu contexto sociocultural e em sua integralidade. Neste sentido, para realizar o trabalho social com as famílias é necessário focar todos os seus membros e suas demandas, reconhecer suas próprias dinâmicas e as repercussões da realidade social, econômica, cultural vivenciadas por elas. (SOUZA, 2010, p.2).

Esta visão em relação a família que a atribui uma função protetiva, é uma construção histórica, social e cultural, que diante da complexidade não será abordada nos limites do trabalho apresentado. Percebemos que esta função é cada vez mais requisitada pelo Estado diante da sua desresponsabilização pelo ideário neoliberal, transferindo muitas das vezes, suas responsabilidades para a família, aprofundando ainda mais as injustiças sociais, a desigualdade social, a pobreza e a violência, ao não garantir os mínimos sociais as famílias e indivíduos para conseguirem sobreviver.

> [...] Parte-se sempre do pressuposto de um papel ideal e universal da família, aquele protetivo (das funções especializadas na formação da personalidade, educação e socialização, tal como definidas por Parsons, como típicas da família nuclear), que a caracteriza e que deve ser desempenhado independentemente dos seus formatos, das condições de vida e acesso aos serviços sociais. (TEIXEIRA, 2009, p. 259).

Analisando a política de saúde, percebemos que suas ações também voltam para família, principalmente na atenção primária, que se configura como uma importante estratégia do SUS na promoção e prevenção dos agravos à saúde. Através das Estratégias de saúde da Família (ESF), as ações voltadas para o território e todo o atendimento está direcionado para a família como a principal unidade da sociedade, que tem um importante papel na prevenção.

> [...] a saúde da família é uma estratégia de reorganização do modelo assistencial da saúde, voltado para atenção integral através da promoção e prevenção, estabelecendo a porta de entrada para o SUS. A Saúde da Família propõe um modelo de atenção no qual o usuário é visto de uma forma integral, com ênfase no contexto familiar e comunitário, facilitando o acesso dos usuários ao sistema de saúde e a extensão da cobertura na tentativa de garantir a qualidade da assistência de forma humanizada. (GUIMARÃES, 2010, p. 57)

A centralidade da categoria família nas políticas públicas também pode ser percebida na de previdência social, sendo que muitas das pessoas que acessam esses diretos são pessoas que são chefe de família, ou tem um importante papel na garantia da sobrevivência dos seus membros. Percebemos, historicamente, que a mulher muita das vezes configuram-se como chefe de família. O idoso também tem se tornado um importante sujeito devido a aposentadoria ser a única fonte de renda estável para diversas famílias.

Na educação também percebemos que historicamente a família é responsabilizada por expressões da questão social, como também da relação do educando com a unidade de ensino. Com o ensino remoto emergencial, diante da pandemia de COVID-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em março de 2020, percebemos que as famílias foram ainda mais responsabilizadas pelo aprendizado dos seus filhos.

Apesar de não aprofundarmos essa questão nas diversas políticas públicas percebemos que as famílias em suas diversas configurações familiares são responsabilizadas pela proteção dos seus membros, como também em muitos casos, são culpabilizadas pelas mazelas da questão social como se a(s) família(s) tivessem que garantir a sua sobrevivência. É importante desmistificar essa visão, construída historicamente que é papel da família a proteção social, e como se as famílias garantissem essa função ao longo da história. Reconhece-se "o seu papel essencial na reprodução do sistema de valores da ordem estabelecida da reprodução social." (MÉSZÁROS, 2002, p.270).

2.2 A Importância da categoria Família na formação acadêmico-profissional em Serviço Social: um debate necessário

As Diretrizes Curriculares construídas coletivamente pela categoria com o protagonismo da ABEPSS e aprovadas em 1996, sinaliza um avanço significativo para a formação acadêmico-profissional em Serviço Social e também traz os acúmulos da categoria na sua organização política na construção de um projeto de formação que representa a direção social da profissão construída coletivamente a partir da década de 1980, com o Movimento de Reconceituação.

Marca o compromisso com a construção de um perfil profissional, crítico, criativo e dotado de competência teórico-metodológica e ético-política para a construção de respostas profissionais que vão ao encontro com o projeto ético-político profissional. Uma formação profissional que objetiva a capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa, para a "1. Apreensão crítica do processo histórico como totalidade [...]". (ABEPSS, 1996, p. 7), através da adoção "[...] 3. Adoção de uma teoria social crítica que possibilite a apreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade [...]". (ABEPSS, 1996, p. 7),

As Diretrizes Curriculares coloca um novo paradigma para a formação profissional, ao preconizar uma lógica curricular que supõe a superação da fragmentação de conteúdos e da articulação do conhecimento a partir dos núcleos de

fundamentação que procura desvelar a realidade social em sua complexidade, enquanto espaço de múltiplas determinações, sendo necessárias apreender os fenômenos históricos, sociais, culturais e econômicos que incidem na realidade social.

Relacionando dialeticamente o singular com a universidade da sociabilidade burguesa, e que seja capaz de realizar o movimento de volta, compreender como o universal se relaciona com a particularidade das diversas conjunturas que demarcam determinados modos de produção capitalista e seus rebatimentos na vida da classe trabalhadora.

Sendo colocado entre os princípios da formação profissional: "[...] 2. Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social, que possibilite a compreensão dos problemas e desafios com os quais o profissional se defronta no universo da produção; e reprodução da vida social". (ABEPSS, 1996, p.6).

A partir desses princípios e da lógica curricular preconizada pelas Diretrizes Curriculares, percebemos a importância da categoria família compor os conteúdos pedagógicos e a grade curricular dos cursos de graduação em Serviço Social.

Diante da complexidade da questão social e seus rebatimentos na vida da classe trabalhadora e nas diversas formas de organização familiares, desafiando seus membros na garantia da sua sobrevivência e a reprodução social, exigindo que as famílias garantam a proteção dos seus membros, desresponsabilizando o Estado, que tem se ausentado de suas responsabilidades diante do avanço do ideário neoliberal.

O projeto de formação profissional que está no bojo das Diretrizes Curriculares, coloca a importância de conhecimentos indissociáveis e que se articulam em três núcleos de fundamentação: Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social, Núcleo de fundamentos da particularidade da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, Núcleo de fundamentos do trabalho profissional.

A partir desses núcleos, a categoria família deve perpassar por toda a formação profissional ao configurar uma categoria analítica da realidade social, mas também histórica e ontológica, que compõe o movimento do real, estando presentes em diversas formações sociais e que se particulariza na sociedade capitalista a partir do seu modo de produção que tem a gênese com a revolução industrial e o redirecionamento dos sujeitos sociais e das famílias a partir da divisão sexual, social,

sócio-técnica e racial do trabalho. Estas particularidades perpassam o exercício profissional através das diversas políticas públicas conforme destacado anteriormente e que se configura como mediação do trabalho profissional.

Dessa forma, a formação profissional deve desenvolver uma visão crítica da realidade social, desvelando os mecanismos de dominação e exploração e que contribua através do exercício profissional com a garantia dos direitos sociais das famílias, criando espaço do seu protagonismo, enquanto sujeito coletivo e que procure desresponsabilizá-las pelas mazelas da questão social.

Configurando compromisso contra hegemônico do que está posto nos diferentes espaços sócio ocupacionais, onde a ideologia dominante, mistificado pelo ideário neoliberal tem responsabilizado as famílias pela garantia da sua sobrevivência a proteção social dos seus membros, ocultando a real intencionalidade do Estado e da sociedade capitalista que se assenta na exploração da força de trabalho, escondendo suas contradições.

3 CONCLUSÃO

A família enquanto categoria histórica, social, ontológica e analítica, surge no debate contemporâneo do Serviço Social, diante da sua importância para o trabalho profissional do Assistente Social, a partir da centralidade das famílias e de suas diversas organizações familiares nas políticas públicas.

Percebemos que com a CF de 1998, a família surge no bojo do texto constitucional como importante célula da sociedade e passa a se configurar com centralidade nas diversas políticas públicas e sociais. Contraditoriamente, com o Estado neoliberal, a família passa a ser responsabilizada pela mazelas da questão social, sendo chamada para garantir a sua sobrevivência e dos seus membros e garantir a proteção social, sendo esta papel do Estado através das políticas públicas.

Frente a este contexto, torna-se necessário que o Serviço Social a partir da formação profissional continuada e preconizada pelas Diretrizes Curriculares, contribua para uma formação crítica e competente, onde o profissional possa dotar de conhecimento teórico-metodológico e ético-político que defenda a autonomia das

famílias e que fortaleça a luta pela garantia dos seus direitos como também a expansão do acesso aos direitos fundamentais.

Para isto, torna-se fundamental que os conteúdos curriculares aborde essa temática de forma transversal, garantindo a lógica curricular preconizada pelas Diretrizes Curriculares, não sendo somente uma disciplina durante o curso de graduação, mas que se articule com outros espaços como oficinas, eventos científicos, grupo de extensão e de estudo e pesquisa, estágio supervisionado e trabalho de conclusão de curso, contribuindo para uma formação crítica, competente e que supere a fragmentação dos conteúdos e articule de forma indissociável formação e exercício profissional.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. **Diretrizes Gerais para o curso de serviço social**. Rio de Janeiro. 1996. Disponível em: <http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf>. Acesso em 30 ago. 2021.

BRASIL. **Constituição da república federativa do brasil de 1988.** Brasília: DF. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 ago. 2021.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº. 8742, 7 de dezembro de 1993. Brasília: DF. 1993.

BRASIL. **Decreto n. 8.805, de 7 de julho de 2016.** Brasília: DF. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8805.htm>. Acesso em: 29 ago. 2021.

BRASIL. **Estatuto do Idoso.** Brasília: DF. 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm>. Acesso em: 29 ago. 2021.

CHESNAIS, F. **A Mundialização do Capital**. Trad. Silvana Finzi Foá, São Paulo, Xamã, 1996.

DIEHL, R. C.; MENDES, J. M. R. Neoliberalismo e proteção social na América Latina: salvando o capital e destruindo o social. **Katálysis**. Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 235-246, maio/ago. 2020. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1982-02592020v23n2p235/43701>. Acesso em: 26 ago. 2021.

GUIMARÃES, E. M. de S. **Serviço social e saúde da família:** perspectivas de inserção e prática profissional. 2010. 153 f. Dissertação (Mestrado em Política Social e Trabalho) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: < https://www.bdtd.uerj.br:8443/bitstream/1/15949/1/Eliane%20Souza%20Guimaraes%20dissertacao.pdf>. Acesso em: 29 ago. 2021.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 14. ed. São Paulo, Cortez, 2008.

LOBATO, L.; SENNA, M. Benefício de Prestação Continuada (BPC): os pobres na mira das políticas de austeridade. In: **Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz:** Pesquisa, Política e Ação em Saúde Pública. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: < https://cee.fiocruz.br/?q=BenefIcio-de-Prestacao-Continuada-BPC-os-pobres-na-mira-das-politicas-de-austeridade>. Acesso em 29 ago. 2021.

MÉSZÁROS, I. **O Século XXI:** Socialismo ou Barbárie. São Paulo, 2003. Editora: Boitempo.

MÉSZÁROS, I. **Para além do Capital.** São Paulo: Boitempo Editorial. 2002.

MDS. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS.** Brasília, 2009. Disponível em: < https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em 29 ago. 2021.

SOUZA, F. de O. A centralidade da família no Sistema Único de Assistência Social e questões de gênero. **Fazendo gênero**, Universidade Federal de Florianópolis, Brasil. 2010.

OLIVEIRA, A. S. de. Família: Um Desafio para os Assistentes Sociais. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 101, jun. 2012. Disponível em: < https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-101/familia-um-desafio-para-os-assistentes-sociais/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

OLIVEIRA, N. H. D. **Recomeçar:** família, filhos e desafios. São Paulo. Cultura Acadêmica: 2009.

PRADO, D. **O que é família.** 2º edição. São Paulo. Editora Brasiliense, 1981.

Teixeira, S. M. Família na política de assistência social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. **Revista Política Públicas**, p. 255-264, n. 2, v. 13. São Luiz, Brasil. 2009.